



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 925/2009

Assunto: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE
PESSOAS PARA AJUDA MUTUA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-
APAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/04/2009

Sanção: 07/04/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº 925/2009

Em, 06 de Abril de 2009.

"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PARA AJUDA MÚTUA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - APAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I** :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de pessoas para ajuda mútua - APAM - de São Miguel do Guaporé/RO., abaixo identificada, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercerem trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

I - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PARA AJUDA MÚTUA - APAM DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.509.291/0001-00 - Matriz, com sede na Av. Presidente Vargas nº. 221 centro, zona urbana, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de abril de 2009.

APROVADO
Em 06/04/09

PABLY RODRIGUES TOMAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 07/04/09

SANCIONADO
Em 07/04/09

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal